



PROCESSO	00164.000019/2024-69
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	Equiparação salarial – Cargo Agente de Fiscalização

DELIBERAÇÃO Nº 334/2024 – CAF – CAU/MT

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT), reunida ordinariamente de forma virtual (Microsoft Teams) no dia 18 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 97 e 98 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o parecer fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a) Enodes Soares Ferreira

DELIBEROU:

1. Indeferir e arquivar a solicitação para equiparação salarial dos agentes de fiscalização do CAU/MT, com base no art. 461 da Lei 5.452/1943 (CLT), Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 36 (do Supremo Tribunal Federal), Orientação Jurisprudencial nº 297 da SDI-1 (do TST) e recomendação da Coordenação Jurídica do CAU/MT.
2. Dar conhecimento da decisão da CAF CAU/MT aos interessados.
3. Encaminhar o processo de solicitação para apreciação do Plenário do CAU/MT.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes; 00 **abstenções**; e 00 **ausências**.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2024

Enodes Soares Ferreira
Coordenador da CAF CAU/MT

Weverthon Foles Veras
Coordenador-adjunto

Ana Cristina Soares de Lima
Membro

Thiago Rafael Pandini
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Soares De Lima, Conselheiro(a) Estadual**, em 18/04/2024, às 16:34, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Weverthon Foles Veras, Coordenador(a) adjunto(a)**, em 18/04/2024, às 16:35, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rafael Pandini, Conselheiro(a) Estadual**, em 18/04/2024, às 16:35, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Enodes Soares Ferreira, Coordenador(a)**, em 18/04/2024, às 16:37, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **2DD30358** e informando o identificador **0211504**.
